

atendimento às demandas da população do município.

Art. 3º – O pagamento das diárias será efetuado conforme as normas estabelecidas na Resolução nº 04/2025, devendo ser apresentado relatório circunstanciado no prazo de 05 (cinco) após o retorno.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Extremoz/RN, na dotação orçamentária específica.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Extremoz/RN, 23 de abril de 2026.

ANDERSON BARBOSA DA SILVA  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2026**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM TV CORPORATIVA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMOZ/RN.**

Declaro o interessado E N DA SILVEIRA SERVICOS, com o CNPJ sob o nº 36.151.113/0001-35, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do serviço em tela.

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou a proposta mais vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal! 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no

artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026;**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Extremoz/RN, para o exercício de 2026, na classificação a seguir: Unidade gestora: Câmara Municipal de Extremoz; Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Extremoz; Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000 – Duodécimo;

### **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 09030001/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Câmara Municipal de Extremoz/RN, através da Diretoria Geral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, para que este produza seus legais efeitos. Publique-se.

Extremoz/RN, em 22 de abril de 2026.

ANDERSON BARBOSA DA SILVA  
**Vereador Presidente**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2026**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE PRODUÇÃO, FILMAGEM, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS E ARQUIVAMENTO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN**

Declaro o interessado E N DA SILVEIRA SERVICOS, com o CNPJ sob o nº 36.151.113/0001-35, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do serviço em tela.

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela